ATA PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 041/2016/PMC QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Às nove horas, do dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal – Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 2.893/15, para continuidade da sessão de julgamento do Pregão Presencial SRP n.º 041/2016/PMC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material técnico hospitalar, a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas: **1. DISTRIBEN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., 2. PPF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, 3. CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., 4. F. CARDOSO & CIA LTDA., 5. INSTRUMED INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP e 6. NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME..** Analisada as propostas financeiras, constatou-se que as mesmas estavam de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, consideradas de forma classificadas no certame. Feita a classificação para a oferta de lances verbais, o Sr. Pregoeiro convidou os licitantes para apresentação dos mesmos, conforme registro do último lance apresentado no Mapa Comparativo de Preços em anexo. As Licitantes: NORTEMED e CASMED solicitaram desistência dos itens: 29, 30 e 31 por haver erro de cotação, sendo acatado pelo Sr. Pregoeiro; a Licitante NORTEMED solicitou desistência dos itens: 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 91, 108, 173, 179, 182 e 190 por haver erro de cotação, sendo acatado pelo Sr. Pregoeiro; a Licitante PPF COM. E SERVIÇOS EIRELI solicitou desistência do item 93 por haver erro de cotação, sendo acatado pelo Sr. Pregoeiro; os itens: 47, 48 e 143 ficaram prejudicados no certame por estarem com preços acima do estimado em edital. Em meio a fase de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das licitantes que ofertaram os menores preços, sendo vistados por todos os presentes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro resolve suspender a sessão, onde registrou-se o último item ofertado lance n.° 193, marcando-se para o dia 22/09/2016, às 09:00 horas para continuidade da sessão. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Paulo Henrique de Sousa Lameira
Pregoeiro

Silvio Roberto Monteiro dos Santos
Equipe de Apoio

Marcelo Braga dos Santos
Equipe de Apoio

Sebastião Valdinez dos Santos Silva
NORTEMED DIST. DE PROD. MÉDICOS LTDA.

Joelson Nogueira de Jesus
F. CARDOSO E CIA LTDA.

Mauro Augusto da Silva Lima
INSTRUMED INST. MÉD. HOSP. EIRELI-EPP

Edinaldo Teles Marques
CASMED COM. ART. MÉD.HOSP. MED. LTDA.

Daniel de Souza Silva
DISTRIBEN DIST. PROD. FARM. HOSP. LTDA.

Elenniza Gonçalves de Araújo
PPF COM. E SERV. EIRELI-ME